



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE 001/2017

1- CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 001/2017

1.2- A Administração Municipal de Itaporanga - PB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Antônio Teixeira de Araújo, nº 28, centro, Itaporanga-PB.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **09:00 horas do dia 27 de março de 2017**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Administração Municipal.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade.**

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, FOGOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento) do valor do contrato**, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois) anos**; e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame em qualquer momento antes da hora prevista de abertura. VEDADA em qualquer circunstância o impedimento de participação de qualquer natureza de empresas não cadastradas.

4.1.1 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

4.1.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;

4.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

4.1.1.4 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

4.1.1.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

4.1.1.6 - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

4.1.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

4.1.1.8 - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;

4.1.1.9 - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;

4.1.1.10 - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

4.1.1.11 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

4.2.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento se encontrar no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

4.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração Municipal de Itaporanga - PB, designada para tal fim.

4.5 – Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.6 – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.

4.7 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017
EMPRESA (Identificação da empresa
proponente)

5 - DA PROPOSTA

5.1 – A divisão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por item cotado;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) carimbo do CNPJ.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017
EMPRESA (Identificação da empresa
proponente)

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço **POR ITEM**.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas: a) a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Administração prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB; Na sede da Prefeitura.

8- DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de **RS 43.500,00** (Quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo que o valor por item é o descrito na tabela em Anexo (Proposta de Preços – Anexo I).

8.2 – Os Serviços devem ser prestados na sede do município ou de acordo com o contrato (minuta em anexo) e é de responsabilidade da empresa licitante todo e qualquer despesas com deslocamentos e transportes.

8.3 - Os preços dos produtos ora licitados serão fixos, deverão ser cotados em real por PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, com apenas duas casas após a vírgula.

8.4 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa:

2101 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento de Despesas:

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os produtos ou serviços serão entregues/prestados em local determinado pelo Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer.

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material/produto/serviço, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3 - O prazo máximo para a entrega será de 24 horas após a solicitação do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, e o prazo total para a entrega dos produtos é em até 29 de junho de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.**

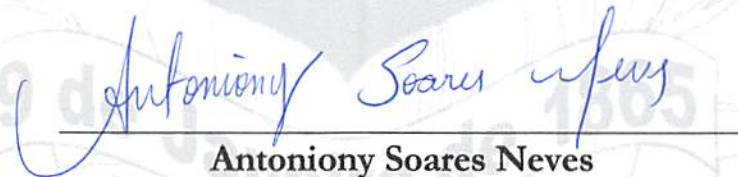
11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de DOIS VIZINHOS, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93.**

Itaporanga - PB, 20 de junho de 2017.



Antonyony Soares Neves
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

À Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB
Processo Licitatório 080/2017
Carta Convite 001/2017

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

| Item | Descrição do Item | Especificação do Item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

Valor Total



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Validade da Proposta:

Proponho-me a executar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Local, ____/____/____.

Assinatura do Proponente

OBS.:

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

f

| Item | Descrição do Item | Especificação do Item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE. | Conjunto de som composto de: p.a: caixas de som 16 line array e 1 drive 2", 16 caixas de som de sub. Duas mesas de som expandida para 48 canais. Periférico p.a: multi cabo 48 vias livres para input. Três microfones sem fio, 32 microfones diversos, quinze direct box, bateria pearl export completa, set de contra baixo hartke sistema 5500 watts, com caixas de som 2x15" e 4x10". Amplificador de guitarra crate valvulado 2x12", um sub 2x12" para bateria, 04 monitores 1x12" e um drive2", cabeamento e plugs diversos, obs.som para público de aproximadamente 25.000 mil pessoas e que atenda ao rider técnico necessário para shows | Dia | 2 | R\$ 4.400,00 | R\$ 8.800,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|----------|---|--|-----|---|--------------|--------------|
| 2 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE | <p>Conjunto de som composto de: 01 mesa de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo; 01 sistema pa (full range) com 04 caixas (15"+driver); 02 caixas de retorno com falante de 12" + driver 01 amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma; 06 microfones; 06 pedestais; 04 direct boxes; 02 cd player; 01 mic sem fio uhf; 01 sistema de ac aterrado; cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc).</p> | Dia | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 3 | PALCO DE GRANDE PORTE | <p>Palco coberto para show musical ao ar livre medindo 12 x 08m em estrutura metálica, com módulos de 02 metros de altura, com camarinho 4m x 3m em madeirite de no mínimo 18 mm, 01 escada com piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), com fechamento nas laterais e fundo.</p> | Dia | 2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|---|---|---|-----|---|--------------|--------------|
| 4 | BANHEIROS QUÍMICOS | 20 Unidades de Banheiros químicos, confeccionadas em polietileno injetado, com até 01 ano de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação e com a devida licença ambiental. | Dia | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 5 | GRUPO GERADOR | Grupo de Gerador acústico de 180 kva's, com cabo de 200 metros. | Dia | 2 | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00 |
| 6 | TELÃO | Telão de Led de alta definição de 12 m ² , outdoor. | Dia | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 7 | TENDA | Estilo chapéu de bruxa medindo 05 x 30m. | Dia | 2 | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00 |
| 8 | FOGOS - Obs. Com acionamento e Limpeza por conta da contratada | 03 girândola 3600 tiros; 10 torta 12 tubos multicores; 02 girândola 3600 mista tiros e cores; 02 kit 120 tubos multicores | Dia | 2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |

JH

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|---|---|---|-----|---|--------------|--------------|
| 9 | <p>ALIMENTAÇÃO - Para Recepção do Prefeito e Alimentação das equipes de apoio do evento.</p> | <p>45 unidades de lanches produzidos no próprio estabelecimento (vários sabores) 150 unidades de salgados (assados e fritos) e 60 porções de: Batata frita, batata com queijo, calabreza, frango a passarinho, frango acebolado, bolinho de bacalhau, bolinho de carne seca, tábua de frios, Quibes, bolinho caipira, isca de peixe. E 60 unidades de Pizza tamanho Grange.</p> | Dia | 2 | R\$ 2.250,00 | R\$ 4.500,00 |
|---|---|---|-----|---|--------------|--------------|

[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|-----------|---|---|---------------------------|----|--------------|--------------|
| 10 | BEBIDAS - Para Recepção do Prefeito e Alimentação das equipes de apoio do evento | 90 unidades de refrigerante em lata 350 ml; 60 unidades de refrigerante 2L, 60 Unidades de jarra de suco (diversos sabores) 1L; 20 unidades de jarra de coco de 500 ml; 120 unidades de água mineral 500ml e 90 pacotes de gelo de 2 kg. | Dia | 2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 11 | HOSPEDAGEM - em apartamento Simples | com banheiro privativo com chuveiro; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã. | Diária por apartamento | 10 | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 |





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

| | | | | | | |
|----|--|---|------------------------|----|-----------|------------|
| 12 | HOSPEDAGEM - em apartamento DUPLO | com banheiro privativo com chuveiro; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã. | Diária por apartamento | 10 | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 13 | HOSPEDAGEM em apartamento TRIPLO | com banheiro privativo com chuveiro; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã. | Diária por apartamento | 10 | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |

| | | |
|--------------------|------------|------------------|
| Valor Total | R\$ | 43.500,00 |
|--------------------|------------|------------------|

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONVITE 001/2017

Contrato de Empresa para: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, FOGOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**, que entre si celebram de um lado o Município de ITAPORANGA - PB - de outro a empresa, na forma a seguir:

Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, nº 32, centro, nesta cidade, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **DIVALDO DANTAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.827.164-34, portador da cédula de identidade nº 3986427 - SSP/PB residente à Rua Euvídio de Figueiredo, nº 80, Centro, Itaporanga/PB, e como **contratada** de outro a empresa, com endereço a Rua, -, na cidade de, Estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr., CPF nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de Convite nº **001/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para:
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, FOGOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA estará sujeita as condições deste Edital de Convite nº **001/2017**, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital nº **001/2017** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$** de acordo com proposta vinculada a este processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O transporte de pessoas e de mercadorias é de responsabilidade da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa:

2101 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

Elemento de Despesas:

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em **01 (Uma)** via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os pagamentos serão realizados na sede Administrativa do Município, através da Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Administração do Município, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

Os produtos serão entregues em local determinado pelo Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer.

O prazo máximo para a entrega dos produtos/serviços é de no máximo 24 horas após a solicitação do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer, e o prazo total para a entrega dos produtos é em até 01 de julho de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei.

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA- MULTA

Multa Contratual de **10%(dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** indenizará o **MUNICÍPIO** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de o **MUNICÍPIO** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a). Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.
- b). Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **CONVITE 001/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO.

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de ITAPORANGA - PB, Estado da Paraíba**,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Itaporanga - PB, de..... de 2017.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

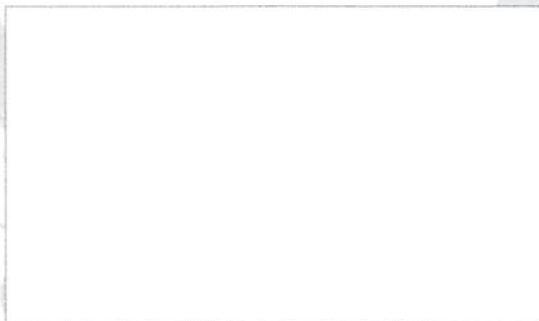
Anexo III

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante da licitação número **001/2017**, na modalidade de CONVITE, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Cidade - Estado, _____ de _____ de 2017.



Carimbo com CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV

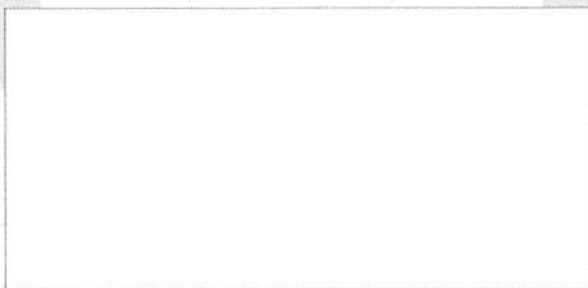
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ITAPORANGA - PB

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 001/2017 sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Cidade - Estado, _____ de _____ de 2017.



Carimbo com CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ITAPORANGA - PB

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **001/2017**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE :

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - Estado, _____ de _____ de 2017.



Carimbo com CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Anexo VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ITAPORANGA - PB

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero **001/2017**, sob a modalidade de **CONVITE**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - Estado, _____ de _____ de 2017.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

_____, (razão social na empresa) CNPJ Nº : _____ (n.º de inscrição) com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE 001/2017, **DECLARA** expressamente que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 6.1.1.16 do referido Edital.

Cidade - Estado, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome com carimbo

licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SITTRANS.**

Itaporanga-PB, 21 de Junho de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:FB932C98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017
CARTA CONVITE Nº 001/2017**

LOCAL DO CERTAME: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Nº 28, CENTRO, ITAPORANGA-PB.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 017/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 27 de junho de 2017, às **09h00min** procedimento licitatório na modalidade Carta Convite do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, FOGOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.**

Itaporanga-PB, 20 de junho de 2017.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:56E32CAE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO N.º 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
00042/2017**

**PROCESSO N.º 081/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2017**

OBJETO: Locação de um palco e um sistema de sonorização, para as festividades juninas na cidade de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa STUDIO NIGHT EIRELI – ME, no valor total de R\$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Juripiranga(PB), 22 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4ED5DA9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00042/2017**

CONTRATO N.º 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
CONTRATADA: STUDIO NIGHT EIRELI – ME, CNPJ nº 24.395.873/0001-09.
OBJETO: Locação de um palco e um sistema de sonorização, para as festividades juninas na cidade de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R\$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga, 22 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:42D40899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 00043/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00043/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria técnica, para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse, com recursos do orçamento geral da união sob gestão da caixa econômica federal e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SICONS, do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIO LTDA E-PP, CNPJ nº 05.560.288/0001-72.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Juripiranga(PB), 22 de junho de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1651D248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 00044/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00044/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: TATIANE MARIA VIEIRA, CNPJ nº 27.602.210/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 22 de junho de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B1746AA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**